



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: [pmblonga@ig.com.br](mailto:pmblonga@ig.com.br)

## PORTARIA Nº 131/2017, de 22 de dezembro de 2017.

**“Concede férias regulamentares aos Servidores (Auxiliares de Serviços Gerais) do Departamento Municipal de Educação que menciona e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores (Auxiliares de Serviços Gerais) lotados no Departamento Municipal de Educação abaixo relacionados férias regulamentares de 30 (trinta) dias, **com início em 26/12/2017 e término em 24/01/2017**, conforme segue:

Mat	Nome	Período Aquisitivo
0147	Angela Marina Alves Carneiro	01/2017 a 12/2017
0155	Arlinda Gregória da Silva	01/2017 a 12/2017
0170	Arlinda Maria Xavier Bento	01/2017 a 12/2017
0053	Carmen das Dores de Castro	01/2017 a 12/2017
0451	Flávia Marta Ferreira	01/2017 a 12/2017
0444	Janaína Hellem de Jesus	01/2017 a 12/2017
0144	Luciana Aparecida Gomes Cota	01/2017 a 12/2017
0145	Maria Aparecida de Freitas Lélis	01/2017 a 12/2017
0029	Maria Consolação Ribeiro Oliveira	01/2017 a 12/2017
0058	Maria das Mercês do Carmo	01/2017 a 12/2017
0061	Maria Madalena Coelho Gomes	01/2017 a 12/2017
0169	Marly Martins Moraes	01/2017 a 12/2017
0185	Maria da Conceição Natividade	01/2015 a 01/2016
0450	Meire Aparecida da Silva Costa	01/2017 a 12/2017
0152	Nair Pacheco de Oliveira Superbi	01/2017 a 12/2017
0160	Nilza Ferreira Carneiro	01/2017 a 12/2017
0452	Raquel Ferreira da Silva	01/2017 a 12/2017
0912	Rosiléia de Souza Martins	06/2016 a 06/2017
0166	Silvana Moreira de Souza	01/2017 a 12/2017
0143	Sônia Januário Rola	01/2017 a 12/2017
0149	Vera Aparecida do Carmo	01/2017 a 12/2017

Parágrafo Único – As férias regulamentares concedidas no Art. 1º coincidem com o período de férias escolares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 22 de dezembro de 2017.

**Elísio Pereira Barreto**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Registrado e publicado na forma da lei em 22 de dezembro de 2017.